

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 34/2017

São Roque, 14 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública som início no trecho da Rua José Henrique da Costa e, altura no nº456 e Rua Tibério Justo da Silva, Bairro do Goianã, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**NEWTON DIAS BASTOS**  
Niltinho Bastos  
Presidente

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque – SP

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E RESULTO 21-FEV-2017 11:27 002797 02









**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**Ofício n.º 040/2017 - DPMA**

São Roque, 16 de Março de 2017.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão n.º 034/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0022/2017, Lei e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

  
Claudinei Rosa  
Diretor

Exmo. Sr.  
Nilton Dias Bastos  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

---

Fone: (11) 4784-8542  
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125





**P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A  
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

**D E P A R T A M E N T O D E P L A N E J A M E N T O E M E I O A M B I E N T E**

**D I V I S Ã O D E A R Q U I T E T U R A E U R B A N I S M O**

**CERTIDÃO Nº. 0022/17**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 34/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão, é oficial, não possui denominação oficial, inicia-se com 4,25mts de largura terminando com 10mts e 65mts de extensão, com início na Rua José Henrique da Costa e término na Rua Prof. Tibério Justo da Silva – Bairro Cambará. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Lei numero 533

De 15 de abril de 1964

Dispõe sobre oficialização e denominação de vias públicas.

Heitor Baccato, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam declaradas oficiais as Ruas e Logradouros abaixo descritos, as quais passam a ter as seguintes denominações:

- 1) - Rua Capitão Braz Leme de Barros - atual Travessa do Filtro e Rua Bois do Jardim Mary;
- 2) - Rua Mathias Leme de Barros - rua que une a Rua Marechal Deodoro com a rua Prof. Joaquim de Oliveira;
- 3) - Avenida Monteiro Lobato - atual estrada pelha de Soucaminim, trecho que vai da Rua São Paulo à Variante externa da Via Raposo Tavares;
- 4) - Rua José Daniel Peróbio - atual Rua do Engenho;
- 5) - Rua Capitão José Vicente de Moraes - Rua de acesso à "Esplanada Mendes de Moraes", subscida como rua do Hospital;
- 6) - Avenida John Kennedy - atual Avenida Marginal (4ª Perimetral) trecho do Rio Carumbé e a Vila Santa Lereza;
- 7) - Rua Capitão Silveira Vieira - Travessa da Avenida 3 de Maio no loteamento de Joaquim Cruz;
- 8) - Rua Dr. Fleury - trecho situado entre a Travessa da Avenida 3 de Maio até a Estrada de Santo Antonio, no loteamento de Joaquim Cruz;
- 9) - Rua Sebastião Martini Villaca - atual Rua Dr. Álvaro Otton do Jardim Maria Princesa;

- 10) - Avenida Getúlio Vargas - atual estrada Velha de Mourizque;
- 11) - Rua Tenente Francisco Luiz de Campos - Rua Am do Jardim Nery e rua D<sup>a</sup> Lour de Oliveira, da Vila Funqueira;
- 12) - Rua Quintino Bocaiuva - Variante externa da Via Raposo Tavares entre a Rua São Joaquin e Avenida João Pinho, iniciando a numeração na Rua São Joaquin;
- 13) - Rua D. Pedro II - atual Travessa Santana;
- 14) - Rua Capitão Mesias - atual Rua Am da Vila Santa Izabel;
- 15) - Rua Manoel Villaca - ruas Deil e Pê da Vila Santa Izabel, iniciando a numeração na rua Santana;
- 16) - Avenida Jutonis Maria Picena - atual Rua Dona Margarida, da Vila Funqueira;
- 17) - Avenida 16 de Agosto - atual rua Dona Olímpia Monteiro, da Vila Funqueira, iniciando a numeração em frente ao lote n.º 28;
- 18) - Rua José Bonifácio de Andrade e Silva - atuais Rua Olímpia e Rua Nove e Avenida A do Jardim Nery e Avenida Rua Olímpia Monteiro até o lote n.º 26;
- 19) - Rua José Henrique da Costa - Rua Am do Cambaú e rua B do Jardim Bela Vista, de acordo com a planta anexa;
- 20) - Rua Capitão Fernando Paes de Barros - Rua Deil do Bairro do Cambaú e Rua A do Jardim Bela Vista, de acordo com a planta anexa;
- 21) - Rua Capitão Julis de Oliveira - Rua Lúis do Bairro do Cambaú e Rua A do Jardim Bela Vista, de acordo com a planta anexa;
- 22) - Rua Mariano de Oliveira - Rua Sonia do Jardim Maria Trindade;
- 23) - Rua Libério Justo da Silva - Rua Quatro do Bairro do Cambaú e Rua A do Jardim Florida, de acordo com a planta anexa;



- 24) - Rua Marto Porfiris Lavoural - Avenida Maria Trindade, do loteamento do mesmo nome;
- 25) - Rua José Garrido de Castro - Estrada para o Bairro de Santo Antonio no Jardim Maria Trindade;
- 26) - Rua José Vitorino Cavalheiro - Rua Luiz Afonso do Jardim Maria Trindade;
- 27) - Rua Antonio dos Santos Sobrinho - Rua Dr. Pedro Paulo do Jardim Maria Trindade;
- 28) - Rua José Basali - Rua Luiza Regina do Jardim Maria Trindade;
- 29) - Rua Julio Xavier Ferreira - Rua Nair Cecilia do Jardim Maria Trindade;
- 30) - Rua Epaminondas de Oliveira - Rua 4 da Vila Comendador Innocencio.
- 31) - Rua Joaquim Nabuco - Rua 3 da Vila Comendador Innocencio;
- 32) - Rua Leon XIII - Rua 2 da Vila Comendador Innocencio;
- 33) - Rua Princesa Isabel - Rua Um da Vila Comendador Innocencio;
- 34) - Rua Basto Noel - Rua Duas Marias Cabral da Vila Funqueira;
- 35) - Rua dos Italianos - Rua Um do Jardim Luigi;
- 36) - Rua Drimem Silveira - Rua Duas Urbanas Anheza, da Vila Funqueira;
- 37) - VETADO;
- 38) - VETADO;
- 39) - Rua dos Portugueses - Rua Duas Luiza Leme, da Vila Funqueira;
- 40) - Rua Ruy Ribeiro Lopes - Rua 5 da planta anexa;
- 41) - Rua Barão do Rio Branco - Rua 3 do Jardim Meny, a partir do lote nº 1 e rua Duas Paulina de Campos, da Vila Funqueira.

continuações:

- 42) - Rua Antonio Fruibio - Rua 7 do Jardim Merry;  
43) - Rua da Inconfidência - Rua 10 do Jardim Merry, comen-  
çando na rua Sotero de Souza;  
44) - Rua João Leodoro - Rua paralela ao leito da Estrada  
de Ferro Sorocabana, entre a Avenida João Benso e  
Estação da referida Estrada;  
45) - Rua Rosa Paros - Rua São Paulo da Vila Inere.

Artigo 2º - A Avenida 3 de Maio fica pro-  
longada até a Capela do Bairro do Cambaú.

Artigo 3º - VETADO.

Artigo 4º - Ficam ainda, oficializadas todas  
as Ruas e Logradouros do Jardim Bandeirantes,  
com as denominações constantes da respectiva  
planta, aprovada pela Prefeitura, e bem assim  
a Rua Uba Uba, da Vila Funqueira.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor, na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de São Roque, 15 de abril de 1964

a) Heitor Boccato

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 15-4-1964

Lucy Silva Peixoto - Secretária

Pub. no jornal "O Democrata" de 18-4-1964

Lei número 534 Vide Lei 611

De 9 de abril de 1964

Introduz modificações na Lei nº 267, de 18  
de outubro de 1957.

Heitor Boccato, Prefeito do Município de São  
Roque, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São  
Roque, decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 267, de 18 de

segue

